



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2025
EMENTA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe autorização para contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com garantia da União, até o montante de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa BNDES FINEM – PMAT, com o objetivo de promover a modernização da gestão administrativa e territorial do Município de Tangará da Serra. A operação visa viabilizar investimentos para: Georreferenciamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e nascentes; Implantação de sistema de informações geográficas e urbanísticas (SIG/Geoportal); Recuperação de áreas degradadas, conforme exigência de decisões judiciais; Adesão ao Programa Vigia Mais MT, com aquisição de equipamentos de videomonitoramento e infraestrutura de rede (fibra óptica e data center).

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está amparado na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**, especialmente nos artigos **32 e 33**, que regulam a contratação de operações de crédito por entes públicos, exigindo prévia autorização legislativa, demonstração da capacidade de pagamento e atendimento às condições fixadas pelo Senado Federal. Conforme a justificativa, a contratação busca atender decisões judiciais em ações civis públicas (ex.: processo nº 0010265-88.2015.8.11.0055), que determinam a recuperação de APPs e áreas de nascentes urbanas, com prazo suspenso judicialmente por 180 dias para que o município viabilize os estudos técnicos e recursos necessários à execução do PRAD. O valor da operação será destinado à: Contratação de empresa especializada via licitação (Pregão Eletrônico nº 042/2025); Aquisição de estrutura de videomonitoramento: 390 câmeras (fixas, speed dome e OCR); Implementação de rede de fibra óptica e data center para o Programa Vigia Mais MT.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta apresenta **aderência ao PPA vigente**, à LDO e às metas de médio e longo prazo da administração municipal. A operação observará encargos e garantias compatíveis com a capacidade financeira do Município, conforme regulamentação do Tesouro Nacional.

O projeto ainda prevê: Consignação orçamentária dos recursos na LOA e em créditos adicionais (art. 3º); Dotação para amortizações e encargos financeiros (art. 4º); Autorização para abertura de créditos adicionais com essa finalidade (art. 5º).

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 012/2025 atende aos requisitos da legislação vigente, apresenta justificativa técnica e jurídica consistente e demonstra viabilidade orçamentária para a contratação da operação de crédito, com vistas à modernização da gestão pública e cumprimento de obrigações judiciais.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, em regime de urgência simples**, por sua adequação fiscal, legalidade e importância estratégica para o desenvolvimento sustentável e seguro do município de Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR